

**QUESTÕES ANTERIORES DOS EXAMES DA OAB/  
RJ**

15) A separação judicial extingue (32º exame – 1ª fase/2007) RJ

- o casamento.
- apenas o regime de bens.
- apenas o dever de fidelidade recíproca entre os cônjuges.
- os deveres de coabitação e fidelidade recíproca entre os cônjuges, bem assim o regime de bens.

25) ALBERTO, casado, reconheceu filho havido de relacionamento extraconjugal e, agora, pretende revogar tal ato. Assim sendo, é correto afirmar: (30ª exame – 1ª fase) RJ

- ALBERTO poderá revogar o reconhecimento, uma vez que realizado durante a constância da sociedade conjugal;
- ALBERTO somente poderá revogar o reconhecimento, caso tenha sido feito por testamento;
- A revogação do reconhecimento, direito consolidado em lei, *in casu* não produz efeitos, pois, mesmo antes do reconhecimento, já se aplicava a presunção de paternidade;
- O reconhecimento do filho é irrevogável.

12) Maria Braz da Silva, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens com Eduardo da Silva, morreu em 17 de novembro de 2005, deixando considerável patrimônio em bens imóveis e obras de arte. Maria Braz da Silva tem uma neta, Júlia, com três anos de idade, filha de seu filho, Lucas, pré-morto. Quando da abertura do Processo de Inventário dos bens por ela deixados, foi apresentado um Testamento Público datado de 10 de março de 2003, em que é apontada como sua sucessora, Ana, sua afilhada, para quem dispôs 30% de sua parte disponível. Eduardo da Silva contestou tal disposição testamentária e atravessou uma petição onde afirma ser herdeiro necessário de sua esposa, segundo a lei civil brasileira vigente.

Analise e responda: (29º exame – 1ª fase) RJ

- Júlia e Eduardo são herdeiros necessários de Maria;
- Eduardo é meeiro de Maria e Júlia e Eduardo são herdeiros necessários;
- Eduardo não tem qualquer direito aos bens deixados por Maria ? nem meação, nem herança;
- Eduardo é meeiro de Maria.

11) Júlia Tavares da Silva e Mateus da Silva, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, decidem, em comum acordo, sem que direitos de terceiros sejam atingidos, passar seu casamento para o Regime da Separação de Bens. Dão entrada no pedido, onde apontam seus motivos. (28º exame – 1ª fase) RJ

- A mudança do regime adotado para o de separação de Bens não poderá se dar porque o casal tem dois filhos, e tal mudança afetará a ordem de sucessão *mortis causa*;
- A mudança do regime adotado para o de Separação de Bens não poderá ocorrer porque afetará os direitos de cada cônjuge quando da sucessão *mortis causa*;
- Só poderão adotar o Regime da Comunhão Parcial de Bens, por não exigir este regime o pacto antenupcial;
- A autoridade judicial poderá alterar o regime de bens como solicitado.

12) Silvia Carvalho Pinho e Rui Pinho casaram em 15 de dezembro de 1996, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens. Têm 3 filhos: Júlia, 5 anos, Rafael, 3 anos, e Marina, 2 anos. Em 18 de fevereiro de 2004, Rui Pinho sofre um AVC, ficando impossibilitado para os atos da vida civil. Sua interdição se faz necessária. (28º exame – 1ª fase) RJ

- Carlos Pinho, pai de Rui, será de direito o seu curador;
- Silvia, mulher de Rui, será sua curadora;
- A curatela de Rui se estenderá a seus 3 filhos;
- Silvia, em virtude do regime de bens que preside seu casamento, não poderá exercer a curatela.

15) Filipe, próspero empresário, é casado há 12 anos pelo regime da comunhão universal de bens com Olympia, dona de casa, tendo com ela um filho, Alexandre, menor impúbere, tendo o casal inúmeras propriedades, móveis e imóveis, inclusive a belíssima cobertura duplex onde residem. Todavia, Filipe mantém um caso extraconjugal há mais de seis anos com Atenas, empresária, casada, mas separada de fato de Macedo, com quem não teve filhos. No curso do seu relacionamento com Atenas, Filipe adquiriu um imóvel, averbado no registro de Imóveis em seu próprio nome, mas que serve de residência a Atenas há quase cinco anos, tendo feito constar na escritura de compra e venda seu estado civil como sendo o de solteiro. Ocorre que Filipe, inesperadamente, veio a falecer, ab intestato. (27º exame – 1ª fase) RJ

Pergunta-se: Atenas possui legitimidade para pleitear judicialmente do espólio a meação sobre o imóvel em que reside, com base em uma suposta união estável que manteria com o de cujus?

- Sim, pois a união estável existente justifica tal pretensão, caso em que ela concorreria com o herdeiro necessário do falecido
- Não, pois embora haja união estável, seu direito seria de no máximo 25% sobre o imóvel, pois o regime de bens do falecido faz com que Atenas concorra na herança com a meeira (Olympia) e com o herdeiro necessário (Alexandre)
- Não, pois é impossível caracterizar a relação que havia entre Atenas e Filipe como união estável na forma preconizada pela lei substantiva civil, uma vez que como estava ele impedido de contrair novas núpcias, por já ser casado, a situação entre os amantes

constituía, no máximo, um concubinato não more uxório

- d. Sim, pois como Filipe havia manifestado para diversas pessoas sua intenção de se separar judicialmente de Olympia, Atenas poderia fulcrar sua pretensão com base nas causas suspensivas previstas no inciso 2º do artigo 1.723 do Código Civil vigente

39) Carlos Pacheco, 45 anos de idade, e Lucia Costa Pacheco, 40 anos de idade, são casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, desde de 18 de abril de 1980. Tem 3 filhas: Mônica, Miriam e Marina, com 22, 20 e 19 anos de idade. Em fevereiro de 2004, o casal optou por adotar Beatriz, 13 anos de idade, filha de Ana e Mateus Ferreira. Após ter sido iniciado o processo de adoção, antes de sentença Carlos Pacheco morre em acidente automobilístico. **(26º exame – 1ª fase) RJ**

Analise e assinale a resposta certa:

- a. Para que seja efetivada a adoção basta o consentimento de Beatriz, em decorrência de ter ela 13 anos de idade
- b. Para que seja efetivada a adoção de Beatriz, as filhas de Carlos e Lucia deverão ser ouvidas, já que a menina, se adotada, ira concorrer com elas a sucessão de Carlos
- c. Para que seja efetivada a adoção, necessário se faz o consentimento de Beatriz e de seus pais
- d. Se efetivada a adoção, seus efeitos se darão com transito em julgado da sentença, por se tratar de um processo judicial

40) João Silva e Marina Ferreira Silva casaram pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 05 de fevereiro de 2002. Em 18 de maio de 2003, com o nascimento de Mateus, decidem alterar o regime de bens para o Regime da Comunhão Universal de Bens. Analise e assinale a resposta certa: **(26º exame – 1ª fase) RJ**

- a. A alteração é vedada pela lei civil brasileira, que firma ser imutável o Regime de Bens estabelecido pelo casal, para garantir direito de terceiros
- b. A alteração é permitida sem qualquer formalidade, a não ser a livre declaração de vontade dos cônjuges, que faz perfeito o ato jurídico firmado
- c. A alteração não é permitida, pois que no Pacto Antenupcial, exigido para o Regime de Bens escolhido, há cláusula proibitiva
- d. A alteração é permitida desde que a solicitação correspondente à vontade dos cônjuges esteja pautada em interesses seus, aceitos pelo juízo e garantido o direito de 3º adquiridos em decorrência do regime adotado, quando da celebração o casamento

43) Quanto a tutela a curatela é incorreto afirmar: **(26º exame – 1ª fase) RJ**

- a. Via de regra, a tutela se destina a proteger os interesses do incapaz menor, enquanto a curatela se destina a proteger os interesses do incapaz maior
- b. Tanto a tutela, como a curatela se apresentam como um

encargo imposto a uma determinada pessoa, não havendo possibilidade legal de apresentação de escusa

- c. A tutela se apresenta como um sucedâneo o poder familiar, logo, terá como uma das hipóteses de cessação, a adoção
- d. Realizada a interdição, consideram-se nulos os atos jurídicos praticados pelo curatelado sem a representação de seu curador

45) Silvano, casado pelo regime da separação total com Armanda, consulta advogado para saber da possibilidade de prestar fiança sem autorização se sua esposa. Qual a resposta correta para o caso: **(26º exame – 1ª fase) RJ**

- a. Há necessidade da autorização do cônjuge, independente do caso e do regime do casamento
- b. Há necessidade da autorização do cônjuge, sendo certo que, se a recusa não tiver justo motivo caberá ao juiz suprir a outorgada
- c. Não há necessidade da autorização do cônjuge, independente do caso e do regime do casamento
- d. Não há necessidade da autorização do cônjuge, tendo em vista o regime de casamento entre Silvano e Armanda

41) O regime de bens entre cônjuges, cujo casamento foi celebrado na vigência do novo Código Civil, pode ser alterado, desde que seja feito: **(24º exame – 1ª fase) RJ**

- a. Por pacto antenupcial motivado
- b. Por pacto antenupcial motivado, em instrumento, público
- c. Com autorização judicial, em pedido motivado por ambos os cônjuges
- d. Por pedido direto dos cônjuges junto ao registro civil das pessoas naturais em que foi celebrado o casamento

45) Com relação ao término da sociedade conjugal é correto afirmar: **(24º exame – 1ª fase) RJ**

- a. Desde que preenchidos os requisitos legais, tanto a separação judicial como o divórcio apresentam-se hábeis à obtenção do rompimento do vínculo conjugal
- b. A separação judicial consensual somente pode se dar se os cônjuges forem casados por mais de dois anos
- c. Entende-se que, dentro do enquadramento traçado pela Constituição Federal de 1988 e acompanhado pelo novo Código Civil, o divórcio direto pode ser concedido apenas observando-se o decurso temporal de 2 anos de separação de fato
- d. A partilha dos bens é condição necessária para a concessão do divórcio

2) O divórcio de J.S. e L.B. foi concedido sem a prévia partilha de bens. Para que possa ser celebrado o casamento de J.S. com C.A, será necessário: **(23º exame – 1ª fase) RJ**

- a. renúncia de J.S. aos bens do casamento anterior, que

- ficarão com L.B
- b. consentimento dos parentes em linha reta de J.S. e L.B
  - c. autorização judicial, mediante prova de não existência de prejuízo para L.B
  - d. autorização judicial independentemente de prova da existência ou não de prejuízo para L.B

3) O Regime de Participação Final nos Aquestos possui regras próprias. Quando da dissolução da sociedade conjugal caberá a cada cônjuge: **(23º exame – 1ª fase)**

- a. meação dos aquestos, patrimônio próprio e responsabilidade pelas dívidas posteriores ao casamento, contraídas pelo outro cônjuge em benefício próprio
- b. patrimônio adquirido anteriormente ao casamento, bens adquiridos na constância da sociedade conjugal a qualquer título, meação dos aquestos e responsabilidade pelas dívidas contraídas pelo outro cônjuge em benefício do casal
- c. bens imóveis registrados em seu nome, não cabendo impugnação na titularidade pelo outro cônjuge
- d. meação dos bens comuns obrigatoriamente, em natureza

### **GABARITO**

**32ª Exame/RJ:**

Questão: 15 – D

**30º Exame/RJ:**

Questão: 25 – D

**29º Exame/RJ:**

Questão: 12 - D

**28º Exame/RJ:**

Questões: 11 – D; 12 – B

**27º Exame/RJ:**

Questão: 15 – C

**26º Exame/RJ:**

Questões: 39 – C; 40 – D; 43 – B; 45 – D

**24º Exame/RJ:**

Questões: 41 – C; 45 – C

**23º Exame/RJ:**

Questões: 2 – C; 3 - B